



INDICAÇÃO Nº 178 /2017

A sua Excelência
Tiago dos Santos
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000554/2017
19/05/2017 13:07:39
INDICAÇÃO PARLAMENTAR

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao plenário, que a presente indicação seja encaminhada a Excelentíssima Prefeita Municipal, solicitando a seguinte providência:

“Regulamentar o transporte de estudantes de ensino superior, do Município de São Gabriel da Palha, com base no Art. 5º. da Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013 e Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996”

JUSTIFICATIVA

Preceitua o Art. 5º da Lei Nº 12.816 que “a União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento”.

Assim, a indicação tem por objetivo dispor sobre o uso dos ônibus escolares enviados para o transporte de estudantes da Zona Rural, para que possam ser usados, quando ociosos, para o transporte de estudantes Universitários.

A regulamentação citada beneficiará diretamente ao Município como um todo, ajudando a levar conforto e qualidade de vida aos estudantes universitários de nossa cidade, onde sofremos com a não existam polos universitários. Situação em que os estudantes precisam se deslocar para outros centros para dar continuidade à sua formação acadêmica superior.

Finalmente visa a regulamentação representar uma solução definitiva para os universitários deste município, que pagam mensalidades justas e ao mesmo tempo caras, que hoje podem utilizar o transporte escolar municipal especialmente no período noturno, período esse em que os ônibus não estão sendo utilizados, diminuindo assim as dificuldades de concluírem o ensino superior.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2017.

LEANDRO CÉZAR VALBUSA BRAGATO
VEREADOR